

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2013:** *Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para partilhar uma preocupação que pensa que é extensiva a todos que são os atos de vandalismo que são praticados na cidade durante a noite. Disse que na madrugada de sexta-feira para sábado se verificaram atos de vandalismo desde a Rua Bento Carqueja até à rotunda do Serro (sinais de trânsito partidos, árvores arrancadas e cortados entre outras situações). O Senhor Presidente disse que deixava este sinal de repúdio e que lamentava que estas coisas tivessem ocorrido. Seguidamente o Senhor Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Guilherme Antero Luís da Conceição, mais conhecido por Zeca, que foi uma grande figura do hóquei em patins da União Desportiva Oliveirense, ao qual todos se associaram. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques propôs um voto de louvor à equipa sénior de basquetebol da União Desportiva Oliveirense por esta se ter sagrado Campeã Nacional da Proliga e um voto de louvor ao ACD de Azagães por ter conquistado o 1.º lugar no campeonato e deste modo garantir a sua presença, na próxima época, no campeonato nacional da 3.ª divisão de futsal. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques felicitou o Núcleo de Atletismo de Cucujães pelo seu 37.º aniversário, clube que começa a honrar o concelho com tantos prémios e vitórias, sendo um dos clubes que mais prémios traz para o concelho. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a noite do passado sábado foi de enorme glamour com o desfile de moda, que teve como objetivo*

dinamizar o comércio local e o design da coleção primavera/verão. O Vereador Dr. Pedro Marques fez referência aos eventos a realizar: - A XVII edição do Mercado à Moda Antiga acontece na cidade de Oliveira de Azeméis nos dias 25 e 26 de maio. Tendas tradicionais, artesãos, mercadores e tabernas são algumas das atrações que farão parte do certame. Pretende-se assim privilegiar os produtos de cada freguesia, sem esquecer as danças, os cantares, os usos e os costumes de outrora. Ainda relativamente a este evento referiu que a Agência de Viagens Abreu tem programas de promoção para quem quiser visitar o concelho neste fim-de-semana; - 25 e 26 de maio, realização do Campeonato Nacional de Boccia; - 25 de maio, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis promove as «Jornadas de Medicina Desportiva», a iniciativa decorre no Hotel Vale do Rio, na freguesia de Palmaz; - Encontro do Desporto Escolar, mais de dois mil jovens vão estar presentes no Centro de Formação Ápio Assunção; - IV momento do projeto comunitário Elys, as crianças vão pôr em prática o que aprenderam em teoria a longo deste tempo; - 31 de maio, realização do III sarau de ginástica rítmica no pavilhão municipal. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para questionar qual o ponto de situação do concurso público de concessão do edifício da Praça da Cidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não terminou o prazo. O Vereador Helder Simões disse que existem reclamações de munícipes no que diz respeito ao tratamento que a Câmara Municipal dá relativamente aos acidentes ocorridos devido ao mau estado das vias. Disse que um munícipe residente na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães, teve como resposta do município para se dirigir e reclamar ao empreiteiro, frisando que não tem de ser o munícipe a tratar desta situação mas sim o município. O Senhor Presidente solicitou o número do processo para poder analisar esta situação, dando nota de que muitas vezes são abordados por munícipes relativamente a acidentes e muitas das vezes essa responsabilidade não pode ser reportada à Câmara Municipal. Por último o Vereador Helder Simões disse que para encerrar um assunto que esteve em cima da mesa durante dezassete meses, o Caminho do Pisão, pode constatar no local, apesar de já ser essa a sua interpretação, que a deliberação não está a ser cumprida. Disse que era importante que o município visse se os considerandos da época ainda fazem sentido ou não e corrigi-los para não terem problemas no futuro. O Senhor Presidente sugeriu que o Vereador Helder Simões pudesse acompanhar as reuniões a serem levadas a cabo pela Câmara Municipal, Junta de Freguesia e empresa Moreira Pinto, para encerrarem de vez este assunto. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que também visitou o local com o Presidente da Junta de Freguesia e com o Senhor Reis e puderam verificar que a deliberação não está a ser cumprida, mas importa corrigir os considerandos, pois há novas prioridades e importa canalizar o esforço para outras obras mais prioritárias. Disse ainda que é necessário revogar essa deliberação. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal fez referência a vários eventos realizados: - 09 de maio, o município assinalou o «Dia da Europa», através da realização de um Fórum Municipal. A iniciativa, realizada no âmbito do programa municipal do Ano Europeu dos Cidadãos, teve como objetivo promover a literacia europeia junto da comunidade. As comemorações decorreram no Cine-Teatro Caracas e contou com a presença

do Secretário de Estado adjunto do Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, Pedro Lomba; – 15 de maio, o município promoveu as comemorações do Dia Internacional das Famílias, iniciativa integrada no programa municipal do Ano Europeu dos Cidadãos 2013. O encontro, denominado «A cidadania aprende-se», foi dirigido às famílias do concelho e pretendeu abordar questões da educação para a cidadania e para uma vivência sã em sociedade; - 16 de maio, apresentação pública do Plano Municipal da Cultura, seguindo-se uma conferência cujo conferencista foi Luís Braga da Cruz, presidente do conselho de administração da Fundação de Serralves, para falar sobre “Cultura: Estratégia para a inovação, coesão e desenvolvimento”; neste mesmo dia também se assinalou o 5º aniversário do Arquivo Municipal; - 17 de maio, realização do seminário final do projeto “Cuidar de quem cuida”, na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, onde foram apresentados os trabalhos e lançadas as linhas orientadoras para continuar este trabalho; - 18 de maio, apresentação do livro «O Estranho Caso de Mariana», uma publicação da Papiro Editora, da autoria da oliveirense Raquel Santos, a iniciativa integra a temática “Um escritor apresenta-se...”, na qual se pretende dar a conhecer escritores, as suas obras e a evolução das suas escritas; - tertúlia destinada aos Contos como forma de transmissão de valores; - apresentação do livro “De ti o nós” de Joana Laranjeira, na freguesia de Macieira de Sarnes; 10 de maio, encontro literário sobre Ferreira de Castro, na freguesia de Ossela; - 18 de maio, Dia Internacional dos Museus, os núcleos museológicos estiveram abertos ao público, sendo este um momento alto de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação do nosso património; - 18 de maio, 2.º ciclo de conferências, que decorreram em Cesar, com a temática “Infância Saudável; - 19 de maio, a arte saiu à rua na zona histórica de Oliveira de Azeméis, cruzamento de várias artes: pintura, escultura, fotografia, etc. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal propôs um voto de congratulação pelo facto de D. Manuel Clemente, Bispo da Diocese do Porto, ter sido recentemente nomeado Cardeal Patriarca de Lisboa. A Vereadora Dra. Gracinda Leal fez ainda referência a alguns eventos a realizar: - 22 de maio, final do concurso concelhio de leitura na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; - 24 de maio, aniversário do nascimento de Ferreira de Castro; - esta semana estão a associar-se a uma atividade da Área Metropolitana do Porto “Vem conhecer o meu Museu”; - 24 de maio, abertura da exposição “Inspirações” da artista Oliveirense Paula Ramos, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para felicitar o município pela iniciativa que decorreu em Ossela, o encontro de vários escritores e ensaístas, que refletiram sobre a vida e a obra de Ferreira de Castro. No entanto não podem ignorar o que podiam fazer para tornar mais positiva esta figura, nomeadamente a envolvimento à Casa Museu, que nesse dia não estava muito cuidada. Disse que o município tem um discurso de projeção internacional mas depois não consegue ajustar a teoria à prática. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto lembrou novamente o corte de um conjunto de árvores existentes na área envolvente da Casa Museu Ferreira de Castro, questionando se a madeira foi vendida, qual o valor apurado, pois seria interessante investirem esse valor na Casa Museu. A este propósito o Senhor

Presidente disse que ainda estava a aguardar o relatório técnico sobre esta situação. O Vereador Dr. Manuel Alberto fez referência ao seminário de arqueologia que decorreu na Casa Museu Regional no dia 18 de maio, onde estiveram vários especialistas que abordaram aspetos muito importantes, designadamente sobre os Castros do nosso município. Enalteceu o trabalho que tem sido feito por vários jovens arqueólogos e lamentou que a Dra. Gracinda Leal, na sua intervenção de encerramento, tenha ignorado por completo os atentados que têm sido perpetrados contra o património arqueológico do Castro de Ossela, passando sem fazer uma “mea-culpa” relativamente à forma como o município tem tratado o nosso património histórico, salientando que se fala muito, mas que se faz pouco para projetar o concelho através do património que os nossos antepassados nos deixaram. Questionou ainda quais as providências que estão a ser tomadas para recolher todo o material do Castro de Ossela, para o analisar, identificar e catalogar. O Senhor Presidente esclareceu que estão a pôr em marcha o plano do município de acordo com as indicações que foram dadas e assim evitar que outras situações desta natureza aconteçam. Para terminar a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que seria importante refletir acerca da escolha dos artistas para preenchimento do programa cultural, pois os espetáculos continuam a ter o problema de adesão do público, como se constatou pela fraca participação do público ao espetáculo do Herman José, o qual terá ficado francamente aquém das expectativas. O Senhor Presidente disse que a seleção dos artistas é sempre muito complicada, que no Ciclo da Primavera têm tentado sempre ter um espetáculo de música, entretenimento e teatro. Frisou que foi excelente o espetáculo do Herman José, mas houve nesse mesmo dia, à mesma hora, um jogo de futebol decisivo que influenciou a adesão do público. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que foi um espetáculo magnífico e que só perdeu quem lá não foi. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o Senhor Presidente disse na reunião de 26 de fevereiro que o processo de recuperação do antigo edifício das finanças estava a seguir os procedimentos normais, questionado quais são os procedimentos normais uma vez que o edifício continua na mesma situação. O Senhor Presidente disse que neste momento está em processo de enquadramento financeiro e que o departamento de obras já encontrou uma empresa para a recuperação do edifício. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge lamentou que o documento do Plano Municipal da Cultura não tenha sido discutido em sede de executivo camarário. Disse ainda que é importante saber que estes documentos precisam depois de tradução prática, pois estão a afetar recursos públicos que são escassos pelo que devem ter a certeza de que vão ter sucesso com a iniciativa, porque se não tiverem sucesso é sinal que foi para um público muito restrito e que não atingiram os propósitos. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez referência a um artigo do Senhor Vice-Presidente, artigo esse que inclui um conjunto de mentiras que vêm sendo repetidas aos Oliveirenses, que não podem permitir enquanto membros desse mesmo Executivo. Verificam hoje que nada, rigorosamente nada foi feito nesse sentido. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o Senhor Vice-Presidente nesse artigo diz que a expansão das redes de água e de saneamento básico está pendurada por um parecer da Entidade Reguladora

dos Serviços de Água e Resíduos, o que não é verdade porque esta entidade apenas recebeu o processo para emissão de parecer em 16 de janeiro deste ano. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que com a concessão a concessionária não é obrigada a fazer um metro de rede de água e saneamento, vão basicamente manter a rede atual, explorar aquilo que vai ser entregue, manter e tentar melhorar. Disse que vão entregar a um privado a maior fonte de rendimento do município, que vão cometer um erro de gestão gravíssimo que vai hipotecar o futuro dos oliveirenses nos próximos anos. O Senhor Presidente disse que a argumentação do Eng.º Joaquim Jorge é aquela que quer fazer, cada um expressa-se da forma que quiser, mas chegará a altura de falar disso quando tiverem que falar novamente deste assunto na reunião de Câmara. Disse ainda que o Vereador Eng.º Joaquim Jorge usa na sua argumentação termos exagerados. Para terminar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a iniciativa Desfile de Moda merece todo o apoio pois o comércio ainda tem muito para dar. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo fez referência à iniciativa “Políticos de Palmo e Meio” que decorreu no passado dia 16 de maio, no Cine-Teatro Caracas. Disse que este é um projeto que se inicia no ano anterior com a escolha do tema, que depois é trabalhado ao longo do ano e culmina com a simulação de uma Assembleia Municipal em que as intervenções estão enquadradas dentro do tema escolhido e trabalhado. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que o número de participantes tem aumentado de ano para ano e que os participantes para além do certificado de participação são também brindados com uma visita ao plenário da Assembleia da República e depois uma visita ao Oceanário. Referiu ainda que para o ano o tema será “A indústria na minha freguesia”. A este propósito o Senhor Presidente disse que tem acompanhado todas as edições deste projeto e tem verificado que a qualidade das intervenções tem aumentado de ano para ano. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo fez referência à realização das “Festas em Loureiro”, que começaram no passado sábado e que se vão prolongar até ao dia 21 de Junho, contemplando atividades de várias índoles. Deu nota de que a cerimónia de abertura começou com a homenagem aos Combatentes da Guerra Colonial, que tirou a vida a muitos jovens e em particular a dois combatentes. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias sete e vinte do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata número 105, a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1,2,3 DE LOUREIRO**

(I/38804/2013): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação e Tempos livres, consignadas designadamente, nas alíneas d) e f) do n.º1 do art.º 13º, art.19º e art.º 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento e gestão de equipamentos educativos, designadamente, no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico, e do apoio ao desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa – previstas na alínea b) do n.º1, e n.º3, alínea e) do art.º 19.º do citado diploma; - Que as associações de pais são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - O disposto na alínea l) do n.º 1 e f) nº 2 do art.º 64º e art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Pais da e Encarregados de Educação da EB1, 2 3 de Loureiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; com o compromisso de fundo disponível número 2142/2013, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014 – APROVAÇÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO DAS ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (I/36757/2013):**

Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, bem como na educação (art.º 13º nº 1 alíneas c) e d) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro); 2. Que compete aos órgãos municipais no que se refere à rede pública assegurar os transportes escolares (art.º 19º nº 3 alínea a) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro); 3. Compete à Câmara Municipal no âmbito de organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 64º nº 1 alínea m) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações e DL nº 299/84 de 5 de Setembro e posteriores alterações); 4. O enquadramento legislativo dos transportes escolares criado pelo Dec. Lei 299/84 de 5 de setembro e da Ação Social Escolar decorrente do Dec. Lei

399-a/84 de 28 de Dezembro e do Dec. Lei 55/2009 de 2 de Março de 2009; 5. Que em cada município deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo (art.º 4º do DL nº 299/84 de 5 de setembro e posteriores alterações); 6. As competências do Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com o Dec. Lei 7/2003 de 15 de janeiro, nomeadamente em matéria de coordenação da política local e de apresentação à Câmara Municipal de propostas de melhoria da qualidade da educação a nível concelhio; 7. Que o CME reuniu nos dias 4 de março de 2013 e 29 de abril de 2013, tendo nesta última aprovado a ata da Comissão de Transportes e o Plano de Transportes para o ano letivo 2013/2014, propõe-se: - A ratificação das propostas do CME, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, nomeadamente no que concerne a transportes escolares; - A aprovação do Plano de Transportes para 2013/2014, a ser assinado pelos elementos do órgão executivo, para constituição do processo de planeamento e comparticipação financeira a enviar às entidades competentes.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO, AO EXTERNATO INFANTIL E PRIMÁRIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E À ESCOLA DE DANÇA COM PASSOS (I/39442/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das iniciativas; - A importância que estes eventos representam para as entidades requisitantes e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do cine-teatro Caracas à Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro, nos dias 23 e 24 de maio, ao Externato Infantil e Primário de Oliveira de Azeméis nos dias 27 e 28 de junho e à Escola de Dança Com Passos, nos dias 12 e 13 de julho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS – ANTÓNIO TOMÉ OLIVEIRA - RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/37530/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata da Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social, do dia 08 de maio 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos, apresentado pela Técnica do

Centro Distrital de Segurança Social/Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de António Tomé Oliveira, pela situação problemática apresentada constante da respetiva informação social, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (55,69 €). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira, que procederá à sua devida aplicação, de acordo com o exposto na referida ata.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “MAGNÓLIA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/37182/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 08/05/2013, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 11/05/2013 até às 06:00 horas do dia seguinte, para o estabelecimento “Magnólia” – Rua Francisco Landureza - Lote 17 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== CENTRO SOCIAL DRA. LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/38056/2013): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Centro Social Dra. Leonilda Aurora da Silva Matos é uma instituição Particular de Solidariedade Social e pessoa coletiva de utilidade pública; - O pedido de isenção de pagamento de taxas e tarifas apresentado pela entidade (E/12974/2013); - O regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas do Município de Oliveira de Azeméis que no seu art.º 6º prevê isenções de taxas e outras receitas municipais previstas no citado*

regulamento às pessoas coletivas de utilidade pública; - O art.º 12º nº 2 da Lei das Finanças Locais-LFL que estabelece o regime de exceção, dando a possibilidade das Autarquias Locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço taxas e tarifas de ramais de água, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art.º 64º nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações), proponho: - A aprovação da isenção do valor total das taxas e tarifas devidas ao Município, respeitante à ligação de ramal de águas, nomeadamente: · Taxa de ensaio de canalizações interiores; · Taxa de participação em condutas; · Taxa de reposição de pavimento; · Taxa de ligação de água; · Taxa de qualquer declaração; · Tarifa de ramal de água. - Que se remeta a presente proposta para aprovação na próxima Assembleia Municipal, dando cumprimento ao estabelecido no art.º 12º nº 2 da LFL.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (AMTSM)**

(I/34498/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 42/2013: 43.023,53€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) RP 2011; Fatura nº 46/2013: 4.037,07€ - Transferências Correntes de Março de 2013; Fatura nº 51/2013: 2.339,24€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Março de 2013; Fatura nº 56/2013: 46,72€ - Transferências de Capital relativas a funcionamento do CIAMTSM de Março de 2013. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível os nºs 1938, 1939, 1940 e 1941 de 2013, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA JOSÉ MANTA - VILA DE CUCUJÃES, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/39558/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de

Planeamento e Projetos para a Rua José Manta constante no I/39580/2013, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar para a Rua José Manta troços rodoviários que com ela se intersectam, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA O LUGAR DE VIDE - SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/39562/2013): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para o Lugar de Vide constante no I/39563/2013, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13; proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar para o Lugar de Vide, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== APROVAÇÃO DE ALINHAMENTOS E RECUOS A SALVAGUARDAR PARA A RUA DE AVENAL - UL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/39553/2013): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua de Avenal constante no I/39591/2013, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar para a Rua de Avenal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as*

alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DO PROJETO "CAMINHO LITERÁRIO DE FERREIRA DE CASTRO - PARQUE DE MERENDAS E AÇUDE"**

(I/39536/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Ossela tem em curso uma candidatura à ADRITEM que inclui a requalificação da Ínsua e açude do Rio Caima, no lugar do Pedregulhal. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/07, de 4 de setembro, as operações urbanísticas promovidas por autarquias locais encontram-se isentas de licenciamento, mas estão sujeitas a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal. Foram reunidos todos os pareceres externos necessários à intervenção, tendo a mesma obtido o deferimento das respetivas entidades de tutela (I/16877/12; I/36014/12). Face ao exposto, e atendendo ao projeto de execução apresentado, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, I/38746/2013, proponho a emissão de parecer favorável ao mesmo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO" - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR (I/39692/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que o procedimento para a formação do contrato da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro" - Processo nº 003/2013/DEC, iniciado com a decisão de contratar, tomada em reunião de Câmara de 09-04-2013, (I/29221/2013), não teve seguimento procedimental; atendendo a que se detetou um erro no orçamento que serve de base ao preço base, passando de € 1.200.000,00 para cerca de €1.663.000,00, obrigando a uma reanálise quanto ao enquadramento financeiro da obra (Casa do Mateiro e Novo Edifício), tendo em conta o novo orçamento e o cofinanciamento com fundos comunitários previsto, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, proponho a revogação da referida decisão de contratar tomada em reunião de Câmara de 09-04-2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO ESCOLAR DE UL" - ERROS E OMISSÕES (I/39499/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados referentes à empreitada "Centro Escolar de Ul" - Processo nº 014/2011/DME, proponho a aprovação dos erros e omissões e do prazo fixado para a apresentação das propostas nos

termos propostos pelo júri do procedimento na Ata nº 02, datada de 16-05-2013 (I/39462/2013).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL - LOUREIRO" - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

(I/39544/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/39402/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho que seja nomeado como diretor de fiscalização da obra “Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro” – Processo n.º 006/2012/DME o técnico superior Eng.º Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela, em substituição do técnico superior Eng.º Luís Filipe Simões Arêde anteriormente nomeado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA "PARQUE DO CERCAL - CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO" - AUTO N.º 08 TC**

(I/39749/2013): Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 08 no valor de €386.722,66 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/3282/2013 – SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/39222/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação da aprovação do pedido de isenção de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER PRÉVIO – PUBLICITAÇÃO DE EVENTOS (I/36998/2013):** Pelo

Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 683/2013 (I/35640/2013), torna-se necessário proceder à publicitação dos

seguintes eventos realizados pelo Município: Publicação1 - Junho (Funzone); Publicação2 – Agosto (Festas La Salette); Publicação3 – Dezembro (Natal 2013); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; prevendo-se que a verba seja distribuída pelos meses de Junho, Agosto e Dezembro no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) cada, acrescido do iva à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 02021701, pela proposta de cabimento n.º 655/2013 e registo de enquadramento financeiro n.º 981/2013; - Este procedimento não está sujeito à aplicação de redução remuneratória nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75.º da LOE 2013. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “Publicitação de eventos realizados pelo Município”, por ajuste direto com convite à entidade abaixo designada por indicação do serviço requisitante, por se tratar de um órgão de comunicação social com abrangência regional e de maior tiragem: - Diário de Aveiro, Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UM BANCO DE IMAGENS (I/39668/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 796/2013 (I/25845/2013) torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços “BANCO DE IMAGENS”. - Que a necessidade deste serviço se justifica pelo facto de ser necessária uma comunicação gráfica eficiente com a utilização de imagens, fotos e ilustrações com boa resolução. Um banco de imagens disponibiliza ficheiros de uma diversidade interminável de áreas temáticas para seleção. Esta necessidade prende-se essencialmente com a divulgação do serviço educativo (oferecido através dos equipamentos municipais), uma vez que não é viável utilizar imagens dos seus utentes com o fim de divulgação. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), previsto na alínea c1) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicáveis à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 406,50 (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 020217, pela proposta de cabimento n.º 693/2013 e EPEF n.º 1007. - Que, por ser um procedimento com novo objeto e contraparte, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 75º da LOE 2013. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “BANCO DE IMAGENS”, por ajuste direto com convite às seguintes entidades: SHUTTERSTOCK.COM, ISTOCKPHOTO, LP., FOTOLIA, LLC, MAURICIO ABREU, LDA.,

VMI, COMUNICAÇÃO PELA IMAGEM, LDA., AIC – ARQUIVO INTERNACIONAL DE CÔR. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PARECER PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM IVA, COM REFERÊNCIA AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2008 E 2012 (I/39787/2013):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques,

foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços. - Que tendo por base a RQI n.º 1125 (I/37663/2013), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços para revisão dos procedimentos adotados em IVA, com referência ao período compreendido entre 2008 e 2012. - Que, no âmbito da sua atividade, o Município de Oliveira de Azeméis (MOA) encontra-se integrado num regime de não sujeição a Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA, relativamente a uma parte substancial das operações que realiza, defrontando-se, por conseguinte, com restrições à capacidade de recuperação do imposto incorrido nos recursos adquiridos. Com efeito, o MOA realiza operações que conferem o direito à dedução do IVA incorrido, bem como a operações que não conferem este mesmo direito, existindo recursos que são afetos simultaneamente a ambas as operações. Neste domínio, a recuperação do IVA incorrido nos recursos de afetação mista depende da adoção dos métodos de apuramento definidos no código do IVA, em transposição das diretrizes comunitárias vigentes, ou seja, respeita à afetação real e ao pro rata. - Que, o MOA tem vindo a adotar o critério da afetação real como método de dedução. - Que, este método traduz a correspondência real entre o nível de dedução e a utilização efetiva dos recursos nas diversas áreas de atividade, revelando-se mais adequado do que um método assente em presunções, como é o caso do pro rata, propiciando um nível de recuperação de imposto mais consentâneo com os princípios estruturantes do sistema comum do IVA. Deste modo, sempre que seja possível, o IVA dedutível deve ser apurado com base em critérios objetivos que permitam determinar o respetivo grau de utilização, apenas se recorrendo ao método do pro rata quando a utilização do método de afetação real não se revele capaz de apurar o valor de IVA dedutível, pelo que é determinada uma percentagem, baseada em presunções, dos custos que serão afetos a atividades tributáveis. - Que, não obstante o exposto, não raras vezes, o método de afetação real não é otimizada, uma vez que existem áreas identificáveis e individualizadas, cujo IVA é passível de dedução através da aplicação do método de afetação real, mas relativamente às quais não há lugar à dedução do

imposto suportado. Importa notar que, em regra, os procedimentos adotados estão em conformidade com a legislação vigente, e o IVA liquidado e incorrido é adequadamente tratado pelo Município. - Que, neste contexto, e na sequência da apresentação espontânea de uma proposta de trabalhos, por parte da entidade KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., foi elaborado, sem qualquer contrapartida financeira, um diagnóstico que visou a identificação e avaliação de oportunidades na área fiscal, e caso viável, a recuperação adicional de imposto ou a eliminação/redução de encargos ocultos associados aos regimes e procedimentos aplicados. A análise realizada incidiu nas operações e atividades do MOA na perspetiva do IVA e teve por base a documentação disponibilizada por este. Este diagnóstico identificou oportunidades de melhoria na perspetiva de recuperação adicional de IVA entre os anos 2008 a 2012 e de minimização de encargos associados a este imposto traduzindo-se numa recuperação adicional estimada de imposto no montante entre 220.000€ e 270.000€. O referido valor respeita à adoção conjugada dos métodos da afetação real e do pro rata para dedução do IVA nos custos comuns. - Que, por já terem sido efetuados os procedimentos necessários à recuperação do imposto, torna-se necessário contratar serviços externos no sentido de realizarem não só o acompanhamento e apoio às inspeções tributárias subsequentes e resultantes deste pedido e demais procedimentos necessários até à conclusão do processo, mas também o apoio nas soluções adotadas, nomeadamente, através da formação dos colaboradores do Município neste âmbito. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€/S/IVA), ao objeto e ainda no que respeita à duração do mesmo (prevê-se que seja superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é até 15% do valor do IVA recuperado não podendo exceder o montante máximo de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 020214, pela Proposta de Cabimento n.º 711 (I/39779/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1191. - Que, por ser um procedimento com novo objeto e contraparte, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 75º, da LOE 2013; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com

a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de serviços de "revisão dos procedimentos adotados em IVA, com referência ao período compreendido entre 2008 e 2012", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à entidade: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” No uso da palavra a vereadora Ana de Jesus disse o seguinte: Percebia que em termos económicos a proposta era boa para a Câmara Municipal, mas que na base dos princípios ela é exemplo claro de como funciona este país e demonstra o porquê de estarmos hoje nesta situação. Ou seja, quando o munícipe pagou o iva de um serviço, quase lhe é indiferente se esse valor vai para o Estado Central se fica na Autarquia, o que ele não espera é que ele vá engordar os bolsos de um privado, e isso é o que vai acontecer a 15% do imposto pago. Num Estado sério, detetado o erro dever-se-ia corrigir de imediato, garantindo que o imposto fique nos cofres públicos, nunca encaminhado para os privados. Este é mais um exemplo de leis feitas com buracos propositados, que mais tarde são usados para fazer as consultoras ganhar dinheiro. Os princípios de seriedade, transparência, respeito pelo dinheiro público são aqueles que elego para conduzir a minha vida como agente público e é com base neles que não poderei votar favoravelmente esta proposta, que não obstante ser boa para o cofre da autarquia é má para os contribuintes. No uso da palavra o Eng.º Joaquim Jorge disse que a conduta desta empresa não é digna. É uma empresa que baliza a taxa de IVA que vai arrecadar, questionando se eventualmente não recuperarem o imposto o que acontece. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que não acontece nada, pois o risco para a contrapartida não é nenhum. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente em exercício, Dr. Ricardo Tavares, foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Sr. José António

Fernando de Oliveira, o qual veio colocar novamente a questão sobre a resolução do problema existente no caminho da Escudeira, em Vilar. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte sobrescrito: “Ex.mos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores: a todos cumprimento com consideração e amizade. Início esta intervenção manifestando aos Senhores Dr. Hermínio Loureiro e Eng.º Joaquim Jorge a sua coragem para se candidatarem à liderança desta autarquia municipal, mesmo sabendo que não será nenhuma pera doce, antes bem amarga, não só por já de há anos a esta parte a sua situação económica e não só se encontrar num estado que mesmo a médio prazo dificilmente obterá uma mudança que possa permitir a recuperação que tanto se deseja. Por isso mesmo, além de aplaudir a atitude de ambos desde já os felicito seja qual for o próximo líder, a quem, se tiver possibilidade, não negarei o apoio e colaboração se a entenderem válida. Felicidade para ambos. Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente: Julgo não estar equivocado dizendo que em tempos, talvez no último ano, teria aqui sido falado duma pequena alteração e ajustamento do trânsito, na criação de um lugar de estacionamento destinado à Casa Museu Regional para tornar mais fácil não só o uso pessoal mas principalmente para facilitar a descarga dos objetos que constituem as várias exposições que lá se vão realizando, bem como para a sua retirada após o prazo dos eventos. Não é um favor mas um ato de inteira justificação. Ex.mos Senhores, assisti à limpeza e arranjo do jardim público, esperando que passado o Mercado à Moda Antiga a continuidade desses melhoramentos se inicie sem interregno. Ainda gostava de ver a “nova cara” desse local que, queiram ou não, “será sempre o coração da nossa urbe”. Renovo dizer que um busto de José da Costa seria o reconhecimento que merece aquele que foi o primeiro grande benemérito desta terra em que nasceu. Há bastantes anos que no parque das camélias da Casa de Bento Carqueja um portão se encontra inativo, até porque para além de desnecessário está inoperacional e apenas seguro por uma das dobradiças, o que desfeia e demonstra incúria. Deve ser retirado quanto antes e que lhe seja dada utilidade colocando-se em lugar público para que se continue a saber do seu paradeiro, pois nem sempre isso tem acontecido.” A Câmara registou. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*